



"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado"

Categoria: Leis Ordinárias

Número do Ato: 14937

Data do Ato: terça-feira, 1 de Julho de 2025

Data de Publicação no DOE: quarta-feira, 2 de Julho de 2025

Ementa: Declara de utilidade pública o Instituto Social Casa de Maquir, com sede e foro no município de Lajedo do Tabocal.

LEI Nº 14.937 DE 1º DE JULHO DE 2025

Declara de utilidade pública o Instituto Social Casa de Maquir, com sede e foro no município de Lajedo do Tabocal.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da Resolução nº 1.193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Social Casa de Maquir, com sede e foro no município de Lajedo do Tabocal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 1º DE JULHO DE 2025.

Deputada IVANA BASTOS

Presidente

